



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - CEP 18.500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

## INDICAÇÃO Nº 02/2026

**Autoria:** André Pieroni

**Assunto:** Dispõe sobre Sugestão ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Senhor Antônio Valdecir Berto Filho, conforme o artigo 218 do Regimento Interno desta Câmara.

**INDICANDO-LHES:**

**Que sejam realizadas adequações na legislação municipal em razão da Lei Federal nº 15.326/2026**

### JUSTIFICATIVA

Indico que seja realizada, por meio dos setores competentes, análise jurídica e orçamentária visando à verificação da necessidade e da viabilidade de adequações na legislação municipal relacionada ao quadro do magistério, em especial no que se refere aos profissionais da educação infantil.

A presente indicação tem como fundamento a Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passando a reconhecer expressamente os professores da educação infantil como profissionais do magistério, devendo estes ser enquadrados na respectiva carreira, independentemente da nomenclatura do cargo que ocupem.

Diante das alterações promovidas pela legislação federal, faz-se necessária a análise técnica quanto à compatibilidade das normas municipais vigentes com o novo regramento nacional, bem como a avaliação dos impactos financeiros e orçamentários decorrentes de eventuais ajustes, com o objetivo de assegurar a valorização profissional, o respeito à legislação educacional e a segurança jurídica da Administração Pública.

A iniciativa busca, sobretudo, garantir o reconhecimento do papel essencial desempenhado pelos profissionais da educação infantil, em consonância com o princípio da integralidade entre cuidar, educar e brincar, fortalecendo a política educacional do município.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 09 de janeiro de 2026.

**ANDRÉ PIERONI  
VEREADOR**